PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

CEP 37200 - ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.808

"Dá denominação de Praça Georgina Menicucci"

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Praça Georgina Menicucci, a praça existente no Bairro Retiro, situado entre as ruas: América' Moura Maia, Lourenço Menicucci Filho e João Lacerda, com 2.756 metros quadrados.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 24 de outubro de 1990

Dr. João Batista Soares da Silva

Prefeito Municipal